



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 12/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 12/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA VIX AR CONDICIONADOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG 1.229.850 – SSP/DF, CPF: 602.710.781-20 no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF: 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **VIX AR CONDICIONADOS LTDA - ME**, CNPJ nº 15.531.531/0001-88, estabelecida no SOF Sul Quadra 11 Conjunto B Lote 5/8 Loja 75, Guarará, Brasília/DF, neste ato representada por **DIEGO NAVA SANTANA**, brasileiro, assistente administrativo, inscrito no RG sob o nº 2354884 SSP/DF, e no CPF sob o nº 003.873.321-89, residente e domiciliado em Valparaíso de Goiás/GO, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP n.sº 19.00.6160.0001281/2018-12 e 19.00.6160.0006727/2019-19, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 7/2018, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 5/2017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor do Contrato CNMP nº 12/2018, com efeitos retroativos a 30/05/2019, em 4,31%, de acordo com a solicitação da contratada, tendo como limite máximo o IPCA de maio de 2019 referente ao acumulado nos últimos doze meses, nos termos da cláusula nona do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Com o reajuste, o valor anual estimado do Contrato CNMP nº 12/2018 passará a ser de R\$ 21.362,04 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Manutenção preventiva, preditiva e corretiva e remanejamento de equipamentos autônomos de climatização					
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Valor Total (R\$)
1	Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva	Mês	1.547,26	12	18.567,12

	de equipamentos autônomos de climatização com fornecimento de materiais conforme especificações do Termo de Referência				
2	Prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva de equipamentos autônomos de climatização com fornecimento de materiais conforme especificações do Termo de Referência Custo efetivo do atendimento em dias úteis (horário comercial – 08h00 às 18h00)	Hora	20,51	Previsão: 60 horas/ano	1.230,60
3	Prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva de equipamentos autônomos de climatização com fornecimento de materiais conforme especificações do Termo de Referência Custo efetivo o atendimento em dias úteis fora do horário comercial e sábados	Hora	41,72	Previsão: 20 horas/ano	834,40
4	Prestação de serviços técnicos de Remanejamento/instalação de equipamentos autônomos de climatização com fornecimento de materiais conforme especificações do Termo de Referência Custo efetivo em dias úteis (horário comercial – 08h00 às 18h00)	Hora	22,81	Previsão: 32 horas/ano	729,92
VALOR TOTAL ANUAL (R\$):					21.362,04

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 02/07/2018 a 02/07/2020, fica estimado da seguinte forma:

Contrato CNMP nº 12/2018 – TA 2		
Impacto Financeiro – 02/07/2018 a 02/07/2019		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
02/07/2018 a 31/07/2018	R\$1.706,62	R\$1.596,51
01/08/2018 a 31/12/2018	R\$1.706,62	R\$8.533,08
01/01/2019 a 30/04/2019	R\$1.706,62	R\$6.826,47
01/05/2019 a 29/05/2019	R\$1.706,62	R\$1.596,51
30/05/2019 a 31/05/2019	R\$1.780,17	R\$114,85
01/06/2019 a 30/06/2019	R\$1.780,17	R\$1.780,17
01/07/2019 a 02/07/2019	R\$1.780,17	R\$114,85
Total		R\$20.562,44

Contrato CNMP nº 12/2018 – TA 2		
Impacto Financeiro – 02/07/2019 a 02/07/2020		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
02/07/2019 a 02/07/2020	R\$1.780,17	R\$21.362,04
Total		R\$21.362,04

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 80,47 (oitenta reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao reajuste contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.39.17, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE000055. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de

empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto n.º 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**VIX AR CONDICIONADOS
LTDA - ME**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Diego Nava Santana, Usuário Externo**, em 16/08/2019, às 17:26, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Campos Costa, Ordenador de Despesas**, em 19/08/2019, às 12:06, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0257757** e o código CRC **101576B8**.